



## TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

**Conta origem:** 0893 / 003 / 00000287-0

**Conta destino:** 0893 / 001 / 00003451-1

**Nome destinatário:** VILMO RODRIGUES DOS SANTOS

**Quantidade de vezes:**

**Valor:** R\$ 4.487,40

**Data de débito:** 14/08/2019

**Data/hora da operação:** 14/08/2019 17:45:00

**Código da operação:** 026502

**Chave de segurança:** ZWFGY0SY9UPYSHRA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

|                                                                             |                                                                     |                      |                       |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|--------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>00.211.504/0001-50                                           | 02 Razão Social/Nome<br>CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM |                      |                       |                          |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>Rua DAS PAINEIRAS, 1448 |                                                                     |                      | 04 Bairro<br>ELDORADO |                          |
| 05 Município<br>Contagem                                                    | 06 UF<br>MG                                                         | 07 CEP<br>32.310-400 | 08 CNAE<br>9430-8/00  | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra |

### IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

|                                                                                |                                                     |                      |                                               |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------|--------------------------|
| 10 PIS/PASEP<br>122.74326.59-4                                                 | 11 Nome<br>VILMO RODRIGUES DOS SANTOS               |                      |                                               |                          |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>Rua Joaquim Linhares, 1448 |                                                     |                      | 13 Bairro<br>Anchieta                         |                          |
| 14 Município<br>Belo Horizonte                                                 | 15 UF<br>MG                                         | 16 CEP<br>30.310-400 | 17 CTPS (nº, série, UF)<br>0050433/00034 - MG | 18 CPF<br>603.320.936-20 |
| 19 Data de Nascimento<br>29/12/1964                                            | 20 Nome da Mãe<br>MARIA DE LOURDES MUNIZ DOS SANTOS |                      |                                               |                          |

### DADOS DO CONTRATO

|                                                                           |                                                                                                               |                                       |                                      |                            |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| 21 Tipo de Contrato<br>001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado |                                                                                                               |                                       |                                      |                            |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador     |                                                                                                               |                                       |                                      |                            |
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>3.271,35                                       | 24 Data de Admissão<br>11/02/2019                                                                             | 25 Data do Aviso Prévio<br>09/07/2019 | 26 Data de Afastamento<br>08/08/2019 | 27 Cód. Afastamento<br>SJ2 |
| 28 Pensão Alim. (%) TRCT<br>0,00%                                         | 29 Pensão Alim. (%) FGTS<br>0,00%                                                                             | 30 Categoria do Trabalhador<br>01     |                                      |                            |
| 31 Código Sindical<br>S-89841                                             | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>02.131.247/0001-72 SIND EMPREG INSTIT BENEF RELIG FILANTROP MG |                                       |                                      |                            |

### DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

#### VERBAS RESCISÓRIAS

| Rubrica                                                | Valor    | Rubrica                             | Valor  | Rubrica                              | Valor           |
|--------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------|--------|--------------------------------------|-----------------|
| 50 Saldo de 8/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR) | 872,36   | 51 Comissões                        | 0,00   | 52 Gratificação                      | 0,00            |
| 53 Adic. de Insalubridade %                            | 0,00     | 54 Adic. de Periculosidade %        | 0,00   | 55 Adic. Noturno Horas a %           | 0,00            |
| 56.1 Horas Extras horas a %                            | 0,00     | 57 Gorjetas                         | 0,00   | 58 Descanso Semanal Remunerado (DSR) | 0,00            |
| 59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável               | 0,00     | 60 Multa Art. 477, § 8º/CLT         | 0,00   | 62 Salário-Família                   | 0,00            |
| 63 13º Salário Proporcional 6/12 Avos                  | 1.635,68 | 64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos  | 0,00   | 65 Férias Proporc. 6/12 Avos         | 1.635,68        |
| 66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / à / /                | 0,00     | 68 Terço Constituc. de Férias       | 545,23 | 69 Aviso-Prévio Indenizado           | 0,00            |
| 70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)               | 0,00     | 71 Férias (Aviso Prévio Indenizado) | 0,00   |                                      |                 |
|                                                        |          |                                     |        |                                      |                 |
|                                                        |          |                                     |        |                                      |                 |
|                                                        |          |                                     |        |                                      |                 |
|                                                        |          | 99 Ajuste do Saldo Devedor          | 0,00   | <b>TOTAL BRUTO</b>                   | <b>4.888,95</b> |

#### DEDUÇÕES

| Desconto                         | Valor | Desconto                     | Valor | Desconto                               | Valor           |
|----------------------------------|-------|------------------------------|-------|----------------------------------------|-----------------|
| 100 Pensão Alimentícia           | 0,00  | 101 Adiantamento Salarial    | 0,00  | 102 Adiantamento 13º Salário           | 0,00            |
| 103 Aviso-Prévio Indenizado dias | 0,00  | 112.1 Previdência Social     | 69,78 | 112.2 Prev Social - 13º Salário        | 130,85          |
| 114.1 IRRF                       | 0,00  | 114.2 IRRF sobre 13º Salário | 0,00  | 115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant. | 0,92            |
|                                  |       |                              |       |                                        |                 |
|                                  |       |                              |       | <b>TOTAL DEDUÇÕES</b>                  | <b>201,55</b>   |
|                                  |       |                              |       | <b>VALOR LÍQUIDO</b>                   | <b>4.487,40</b> |

**TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO****EMPREGADOR**

|                                   |                                                                     |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>00.211.504/0001-50 | 02 Razão Social/Nome<br>CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------|

**TRABALHADOR**

|                                               |                                       |                                     |                                                     |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 10 PIS/PASEP<br>122.74326.59-4                | 11 Nome<br>VILMO RODRIGUES DOS SANTOS |                                     |                                                     |
| 17 CTPS (nº, série, UF)<br>0050433/00034 - MG | 18 CPF<br>603.320.936-20              | 19 Data de Nascimento<br>29/12/1964 | 20 Nome da Mãe<br>MARIA DE LOURDES MUNIZ DOS SANTOS |

**CONTRATO**

22 Causa do Afastamento  
Despedida sem justa causa, pelo empregador

|                                   |                                       |                                      |                       |                                         |
|-----------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------|
| 24 Data de Admissão<br>11/02/2019 | 25 Data do Aviso Prévio<br>09/07/2019 | 26 Data de Afastamento<br>08/08/2019 | 27 Cód. Afast.<br>SJ2 | 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS<br>0,00% |
|-----------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------|

30 Categoria do Trabalhador  
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 11 / 11 / 2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.487,40, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

*Contagem, 16/16 de agosto de 2019.*

*T. Ramos*  
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

*Vilmo Rodrigues dos Santos*  
151 Assinatura do Trabalhador

*[Assinatura]*  
152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

Certificamos que o Material em  
prestado deste documento foi recebido.  
Pago pela Conta: 287-0  
Contagem, 14 de Agosto de 2019.  
[Assinatura]

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).